SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3451a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2026 - DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DASGRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 10/01/2024;

1. **CONVOCA** o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 20 de janeiro de 2026 até o dia 26 de janeiro de 2026, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/PR, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II;
2.O candidato (a) aprovado (a), classificado (a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado (a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3.O candidato (a) nomeado e constado no ANEXO I, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO, conforme item 10 e subitem 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5.O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 19 de janeiro de 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME CLASSIFICAÇÃO
Leticia Rosa Clímaco 1º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;

u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OSDOCUMENTOSACIMADEVERÃOSER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:580A0A6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições, exigências e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas e os horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 20 DE JANEIRO DE 2026.**	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 55.394,20
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 23/01/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo junto à Câmara Municipal de Agudos do Sul.

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.cmagudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@cmagudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2025.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:68E2C3A8

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O **Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração;
R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	02/2026	**Vigência:**	16/01/2026 a 16/01/2027
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº:**	01/2026
Contratada:	BV FOGGIATTO DA SILVA SERVICOS TERCEIRIZADOS CNPJ: 37.476.571/0001-07		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, COM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS EM PLATAFORMAS DIGITAIS OFICIAIS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO.		
Gestor	MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA	**CPF:**	***.431.249-**
Fiscal	CAIO FILIPI NEGRELLI	**CPF:**	***.199.769-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:9E475BA8

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, COM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS EM PLATAFORMAS DIGITAIS OFICIAIS, INCLUINDO A OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, ÁUDIO E VÍDEO

CONTRATADA: BV FOGGIATTO DA SILVA SERVICOS TERCEIRIZADOS
CNPJ: 37.476.571/0001-07
ENDEREÇO: End. Avenida Brasil, nº 246, Centro, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.000- PODER LEGISLATIVO
01.001- PODER LEGISLATIVO
1.31.1 - AÇÃO LEGISLATIVA
2001 - ESTRUTURAR, MODERNIZAR E MANTER O PODER LEGISLATIVO MUN.
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.59.00.00.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto

Agudos do Sul, 20 de janeiro de 2026.

MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:3C6932AF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 1319 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos aos servidores efetivos, comissionados e aos agentes políticos da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR e concede aumento real aos servidores efetivos e comissionados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, através do PRESIDENTE MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, em especial pelo disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Municipal n.º 909, de 12 de dezembro de 2018, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido para o exercício de 2026, o percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), a título de revisão geral anual de vencimentos aos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Vereadores de Agudos do Sul, com base no índice INPC acumulado de 2025, aplicado sobre o salário relativo ao mês de dezembro de 2025 e concedido 3,90% (três vírgula noventa por cento) de aumento real sobre o índice de reposição salarial aos servidores.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Agudos do Sul, em 20de janeiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:E783CF57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 01/2026
Nº PROC. ADM. 01/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 20/01/2026 09:24
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/01/2026 09:35
FIM REC. PROPOSTA: 26/01/2026 08:30
INÍCIO DISPUTA: 26/01/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 5.010,0000

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à aquisição de cartilhas educativas impressas destinadas às ações de educação ambiental e bem-estar animal do Município de Paiçandu e distrito de Água Boa. A aquisição visa atender à contrapartida obrigatória prevista no Programa CASTRAPET-PR – 5º Ciclo, conforme Convênio nº 175/2025, firmado entre o Município de Paiçandu e o Governo do Estado do Paraná, em parceria com o Instituto Água e Terra (IAT).

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DrFf6YEPmNqVX6Hqckm%2FYn385979VXSzdIPJLUF79uhrJlLP2QtGBV_bjCoGvCBdRAOctqhBpIl3U3WrBMO1E%2FAbvccynjAcVaY4VGPq7%2F%2F4%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 20/01/2026

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:A8A10037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 16/2025 14ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1005/2025, de 17 de novembro de 2025,

CONVOCA

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital nº 06/2024 (Resultado Final das Inscrições e Classificação Final dos candidatos), do município de Pitanga, para que apresentem a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Mauricio Orlando dos Santos, nº 400, Bairro São Basílio no dia 27 de janeiro de 2026 das 8h30min às 9h30min de 2026 (terça-feira).

do 307º ao 321º, lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE MARIA ZEGULHAN	307
SILVANI BECKER BRUNIERI AMORA	308
SONIA APARECIDA PIRES DE LIMA	309
JULIANA JASKIW BOTELHO	310
VANILDA RODRIGUES	311
SANDRA STACHIU CAETANO	312
ISABEL PILZ	313
SUELEN CRISTINA MARTINS GUEDES	314
ROSIMARI RUTH DE OLIVEIRA	315
ANDREIA FARIAS	316
FERNANDA CRISTINA FOLETTO	317
ROSÂNGELA DUDEK	318
ELIANE DE LARA	319
ANA LUCIA INACIO BEDNARCHUK	320
ALINE DE LARA WIGGERSLEHMKUHL	321

A convocação para Pessoas com Deficiência/PCD e de Afrodescendentes se encerrou, pois não há mais demanda nesta modalidade, na lista de classificados do Edital no 006/2024. Todos foram convocados em editais anteriores.
Dos títulos comprobatórios:
a) Os candidatos deverão comparecer no dia da convocação, munidos de documentos pessoais originais com fotos, conforme declarado no processo de inscrição online.

b) Os candidatos com idade acima de 50 anos deverão apresentar o Relatório de Pesquisa por nome - PESNOM conforme item 14.7.3., do Edital no 001/2024:
"14.7.3. O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade
acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente
será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome - PESNOM, emitido
pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para a aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B.) constante do documento, não será admitido para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado".
c) Os candidatos convocados que estiverem impedidos de se apresentar no dia da convocação, poderão comprovar sua documentação comprobatória por meio de procurador com documento de procuração autenticada em cartório, conforme item 14.3., do Edital no 01/2024. O procurador nomeado deverá apresentar seus documentos pessoais, bem como, os documentos do candidato que representa.
"14.3. "A documentação comprobatória dos itens declarados deverá ser realizada pelo candidato, em data e local previstos em edital, ou por seu representante legal munido de procuração autenticada em cartório".
d) Os candidatos deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos declarados no formulário online de inscrição, bem como, os originais conforme previstos no Edital no 01/2024.
e) A documentação exigida conforme edital no 01/2024, somente será aceita se legível e em perfeito estado de resolução. Documentos ilegíveis ou rasurados não serão aceitos, podendo acarretar a eliminação do candidato do processo.
f) O dia da apresentação da documentação comprobatória será no dia 27 de janeiro de 2026 das 8h30min às 9h30min de 2026 (segunda-feira), nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada à Rua Maurício Orlando dos Santos, no 400 - Parque São Basílio anexo ao Centro da Juventude, Pitanga - Pr.
g) O candidato que não comparecer no dia da convocação e/ou não comprovar a titulação declarada no ato da inscrição de acordo com o Anexo I do Edital no 001/2024, será eliminado do processo seletivo.
IV. Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital no 001/2024 especificamente os itens 6.1, 6.2, 11.1, 11.1.1, 11.2., 14.3, 14.3.1, 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7.

V. A certidão classificatória assinada pelo presidente da comissão para a contratação, conforme item 14.7.1., do edital no 001/2024, será emitida caso o candidato compareça e comprove toda a documentação necessária:

"14.7.1. A documentação declarada na inscrição online apresentada no ato da convocação, será autenticada e conferida através de um checklist, pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo e os documentos serão arquivados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para fins de consulta e fiscalização do setor de Recursos Humanos".
VI. A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO, ocorrendo apenas EXPECTATIVA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO (grifo nosso).

Pitanga, 20 de janeiro de 2026.

CLEIDE APº RIBEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:26D1C7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Convocar os aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 21 a 27 de janeiro de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
13°	VINICIUS KLETTENBERG MACHADO	MÉDICO GENERALISTA
14° - 02° PcD	MARINA MAIA KLSENER	MÉDICO GENERALISTA
15°	GUSTAVO ALEJANDRO LEANO MANTILLA	MÉDICO GENERALISTA
16°	EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS	MÉDICO GENERALISTA
17°	THAMIRES MEDEIROS CORDEIRO	MÉDICO GENERALISTA
18°	JULIANA SUIZANI CIAGNIWODA	MÉDICO GENERALISTA
19°	ÁLVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO	MÉDICO GENERALISTA
20°	RAYSSA CORREA DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA
21°	IAGO DE MELO FONTANA	MÉDICO GENERALISTA
22°	ARYANE RODRIGUES AGOSTINHO	MÉDICO GENERALISTA
23° - 03° PcD	VITORIA HERBELLA NEVES	MÉDICO GENERALISTA
24°	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	MÉDICO GENERALISTA
25°	BRIAN MAURICIO VELASQUEZ CASTRO	MÉDICO GENERALISTA
26°	EDUARDA PETSCH	MÉDICO GENERALISTA
27°	ANNA MARIA VICTORIA ZANDONA MACK	MÉDICO GENERALISTA
28°	KAMILA QUEIROZ BARBOZA	MÉDICO GENERALISTA
29°	MARIANA REIS CAMPOS CAPAVERDE	MÉDICO GENERALISTA
30°	PHAOLLA AMÁBILY SALMORIA	MÉDICO GENERALISTA
31°	DANILO DA SILVA KADOR	MÉDICO GENERALISTA
32°	MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI	MÉDICO GENERALISTA
33°	EDUARDO BERVIAN	MÉDICO GENERALISTA
34°	FELIPE SOARES ARAUJO	MÉDICO GENERALISTA
35°	MARUCELI NICOLE MERUBIA NAVIA	MÉDICO GENERALISTA
36°	RENATO DALMAGRO	MÉDICO GENERALISTA
37°	RAPHAEL ZIBARTH DE MORAIS	MÉDICO GENERALISTA
38°	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	MÉDICO GENERALISTA
39°	THAÍS CRISTINA LEMOS CORRÊA	MÉDICO GENERALISTA
40°	MATHEUS HENRIQUE SILVÉRIO ROCHA	MÉDICO GENERALISTA
41°	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA

42°	THAYSI HANKE PEREIRA HOROCHOWSKI	MÉDICO GENERALISTA

Colombo, 20 de janeiro de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3CDD8678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

I – Convocar os aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 21 a 27 de janeiro de 2026**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
152°- 03° PcD	ALANIS CAROLINA GUIMARÃES	MÉDICO GENERALISTA ESF
25°	ALINE NOGUEIRA DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA ESF
26°	ANDERSON FIORI BUENO	MÉDICO GENERALISTA ESF
27°	NATALIA RAFAELA MARZOLA LEITE	MÉDICO GENERALISTA ESF
28°	HENE MUNIR BARK	MÉDICO GENERALISTA ESF
29°	CAMILA AGNES LUMI ABE	MÉDICO GENERALISTA ESF
30°	ROGER DONIZETI CARVALHO DE MEDEIROS	MÉDICO GENERALISTA ESF
31°	PRISCILA DE MELO CORAS	MÉDICO GENERALISTA ESF
32°	CARLA CENI	MÉDICO GENERALISTA ESF
33°	AMANDA LICHESKI CONTINI	MÉDICO GENERALISTA ESF
34°	LEONARDO SERGIO CHIODI MROGINSKI	MÉDICO GENERALISTA ESF
35°	JOANA DE ÂNGELIS PONTE E SILVA	MÉDICO GENERALISTA ESF
36°	GIOVANNA PAES DOMINGUES	MÉDICO GENERALISTA ESF
37°	MATHEUS RENATO COSTA	MÉDICO GENERALISTA ESF
38°	ANA BEATRIZ SCHMIDT	MÉDICO GENERALISTA ESF
39°	THALISSA DE ALMEIDA WERNECK ALMEIDA	MÉDICO GENERALISTA ESF
40°	LUIZ GUILHERME GONÇALVES DE ALMEIDA TORRES	MÉDICO GENERALISTA ESF
41°	JOSÉ ÍTALO MEDEIROS CAVALCANTE	MÉDICO GENERALISTA ESF
42°	MARINA SCHMITT	MÉDICO GENERALISTA ESF
43°	IDALBERTO ABALOS FERNANDEZ	MÉDICO GENERALISTA ESF
44°	NAYARA CRISTIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	MÉDICO GENERALISTA ESF
45°	ILEANA DE LA CARIDAD GOYANES QUINATNA	MÉDICO GENERALISTA ESF
46°	VICTORIA VIEIRA VOCKES	MÉDICO GENERALISTA ESF
48°	IZABELLA LIMA DE ALMEIDA	MÉDICO GENERALISTA ESF
49°	MARINA LOUZADA GUMZ	MÉDICO GENERALISTA ESF
50°	GABRIEL COUTO CORREA	MÉDICO GENERALISTA ESF
51°	LAUANE FERRERIA MARTINS	MÉDICO GENERALISTA ESF
52°	ANA GABRIELA FIORILLO DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA ESF
53°	FERNANDA VIVAS VOLPE	MÉDICO GENERALISTA ESF
54°	JOÃO VITOR MACHADO DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA ESF

Colombo, 20 de janeiro de 2026.

ELIZIANE CHEMIM
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:628786CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL DE ABERTURA

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), no intento de potencializar os meios de acesso à cultura, à educação e a ciência, conforme preceitua o Art. 9º,inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Rio Branco do Sul, de igual forma, de promover o desenvolvimento econômico local através da qualificação superior dos munícipes rio- branquenses, sobretudo, no atendimento aos princípios constitucionais relativos à impessoalidade, à publicidade, à moralidade e à eficiência, resolve tornar público este

CHAMAMENTO PÚBLICO

Estabelece as instruções destinadas à seleção de estudantes interessados na obtenção de **vagas remanescentes** no Transporte Universitário Intermunicipal Gratuito, destinado a estudantes do Município de Rio Branco do Sul regularmente matriculados em **cursos presenciais de graduação**, em Instituições de Ensino Superior (IES) localizadas no Município de Curitiba.
Esclarece-se que os estudantes **contemplados no Chamamento Público realizado no exercício anterior**, e que permanecem atendendo aos requisitos legais, **continuarão usufruindo do benefício**, não sendo necessária nova inscrição. O presente chamamento tem por finalidade **exclusiva o preenchimento das vagas remanescentes**, conforme disponibilidade, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.184/2019**, o **art. 6º do Decreto Municipal nº 6.110/2022** e demais normativas correlatas.
.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A prestação do serviço público de transporte universitário intermunicipal gratuito tem por finalidade atender estudantes residentes no Município de Rio Branco do Sul, regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, em Instituições de Ensino Superior (IES's), localizadas no Município de Curitiba.

1.1.1 De acordo com o último Censo da Educação Superior do INEP/MEC, realizado em 2019, a maioria das matrículas em cursos de graduação, quando discriminadas por turno, corresponde ao período noturno, que, historicamente, foi implementado para a inclusão social daqueles estudantes que necessitam e/ou intentam exercer, paralelamente à faculdade, atividade profissional remunerada, de forma a obter recursos financeiros para a realização do curso, bem como para apoiar economicamente suas famílias.

De igual forma, nas últimas décadas, ocorreu a ampliação e democratização do acesso ao ensino superior brasileiro, por meio da efetivação de programas sociais como, dentre outros, o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). Com isso, a Administração, balizada pelos índices do Governo Federal e pelas referidas políticas públicas, promoverá o transporte universitário intermunicipal gratuito no período noturno, de modo a garantir aos estudantes beneficiários segurança e comodidade tanto na ida quanto no retorno às instituições de ensino.

Para tanto, visando ao desenvolvimento socioeconômico do Município, e observado o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Processo nº 347446/13 – Acórdão nº 3472/14), a prestação deste serviço público possibilitará a qualificação superior dos munícipes rio-branquenses para atendimento pleno das demandas locais.

1.1.2 O transporte universitário intermunicipal gratuito será realizado por meio de veículos que atendam à legislação brasileira de trânsito, bem como aos critérios de segurança e higiene.

1.1.3 Os itinerários que apresentarem ocupação inferior a 1/3 (um terço) da capacidade de passageiros dos veículos poderão ser eliminados, sendo os estudantes, sempre que possível, transferidos para percurso similar.

1.2 Ao se inscrever neste certame, o estudante interessado deverá observar integralmente as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a concessão do benefício. A realização da inscrição pelo estudante interessado ou por seu responsável legal implicará na aceitação integral das presentes instruções, das normas legais pertinentes, bem como de eventuais avisos, retificações e instruções específicas para o cumprimento do certame, não podendo alegar desconhecimento.

1.2.1 A participação dos estudantes interessados neste certame não implica direito imediato à utilização do serviço público de transporte universitário intermunicipal gratuito, constituindo-se apenas em expectativa de direito à concessão do benefício.

1.2.2 Fica reservado à Secretaria Municipal competente (SEMDE) o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse público e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme disposto no item 9.

1.2.3 É de inteira responsabilidade do estudante interessado acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar ou pelo mural da Agência do Trabalhador, localizado na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR, CEP 83540-000.

1.3 Os estudantes classificados, nos termos deste Edital, terão direito ao benefício do transporte universitário intermunicipal gratuito até o final do curso, **desde que permaneçam regularmente matriculados e assíduos**, devendo **comprovar semestralmente sua matrícula junto à Instituição de Ensino Superior**, mediante apresentação de **comprovante de matrícula atualizado**, nos prazos e condições estabelecidos pela Administração Municipal.

O não encaminhamento do comprovante de matrícula semestral poderá acarretar a **suspensão ou cancelamento do benefício**, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

1.3.1 Os estudantes inscritos serão classificados de acordo com a Linha (Linha 1 ou Linha 2) indicada na Ficha Cadastral (Anexo I), mediante comprovação documental, conforme item 4.2, perante a Comissão de Transporte Universitário (CTU), nos termos dos Decretos Municipais nº 6.110 e nº 6.111/2022.

1.3.2 Na hipótese de o número de estudantes inscritos ser superior ao quantitativo de vagas disponibilizadas pela Administração Municipal, a Comissão de Transporte Universitário (CTU) procederá à classificação dos estudantes conforme os critérios de desempate elencados no item 5.1.1, **sendo as convocações realizadas de acordo com a disponibilidade de vagas**, ao longo do período letivo.

CRONOGRAMA

Esta classificação será composta das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Entrega dos comprovantes dos beneficiários:	De 21/01/2026 a 29/01/2026 das 08h às 17h presencialmente na Agência do Trabalhador, situada na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR (ao lado do CRAS)
Inscrições para as Vagas remanescentes:	De 30/01/2026 a 19/02/2026, das 08h às 17h, realizadas de forma online (via link https://forms.gle/Y1jAFL5qY6N1Bnyj9 ou presencialmente na Agência do Trabalhador, situada na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR (ao lado do CRAS). Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
Publicação da Classificação Provisórias:	24/02/2026 no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e no mural da Agencia do Trabalhador de Rio Branco do Sul
Prazo para interposição de recursos:	De 24/02/2026 a 26/02/2026, das 08h às 17h, presencialmente na Agência do Trabalhador, situada na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR (ao lado do CRAS).
Publicação da Classificação Final:	27/02/2026, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e no mural da Agencia do Trabalhador de Rio Branco do Sul

2.2 Todos os atos relativos a este certame serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e no mural da Agencia do Trabalhador de Rio Branco do Sul.

ROTAS

3.1 As rotas serão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 Linha 01– BAIRROS:

LINHA 01 – BAIRROS
Itinerário:Partida do centro de Rio Branco do Sul e trajeto pelo Contorno Norte de Curitiba,
Passando pelos bairros Cidade Industrial de Curitiba (CIC), Campo Comprido, Santa Quitéria e Santo Inácio.

3.1.2 Linha 02 – CENTRO:

LINHA 02 – CENTRO
Itinerário: Partida do centro de Rio Branco do Sul e trajeto pelo Centro de Curitiba, passando pelos bairros Bom Retiro, São Francisco, Centro, Rebouças, Prado Velho, Jardim Botânico e Guaíra.

3.2 Os bairros de Curitiba mencionados nos itinerários poderão ser alterados pela Administração de acordo com a disposição das Instituições de Ensino Superior em que estão matriculados os estudantes beneficiários, de modo a promover a mais escorreita alocação desses discentes.

3.2.1 A Administração estabelecerá pontos comuns de embarque e desembarque dos estudantes beneficiários, priorizando a eficiência do trajeto e a segurança dos estudantes beneficiários.

DOS ESTUDANTES JÁ BENEFICIÁRIOS

4.1 Os estudantes contemplados no Chamamento Público realizado no exercício anterior, e que permanecem atendendo aos requisitos legais, continuarão usufruindo do benefício, não sendo necessária nova inscrição.

4.2 Os beneficiarios deverão comprovar, de 21/01/2026 a 29/01/2026 das 08h às 17h presencialmente na Agência do Trabalhador, situada na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR (ao lado do CRAS), sua matrícula junto à Instituição de Ensino Superior, mediante apresentação de comprovante de matrícula atualizado.

INSCRIÇÔES

5.1 As inscrições para as vagas remanescentes serão realizadas presencialmente ou via formulário online, de 30/01/2026 a 19/02/2026, das 08h às 17h, na Agência do Trabalhador, localizado na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR (ao lado do CRAS).

5.2 Link para inscrição online: https://forms.gle/Y1jAFL5qY6N1Bnyj9

5.3 Não há taxa de inscrição.

5.4 Para participar o estudante interessado ou seu responsável legal deverá apresentar documento de identidade original, acompanhado de fotocópia simples da seguinte documentação:

a) Para todos os estudantes interessados (documentação deve ser entregue no ato da inscrição, online ou presencial):

I. Ficha cadastral preenchida (ANEXO I), sem rasuras, indicando a rota escolhida;

II. Termo de conduta (ANEXO IV),sem rasuras;

III. Na hipótese do estudante interessado ser menor de idade, seu responsável legal deverá preencher a Declaração de Anuência de Inscrição (ANEXO III), devidamente preenchida e sem rasuras;

IV. 01(uma) fotografia do interessado para documento (defrente ,fundo branco) recente, deboa resolução e em bom estado de conservação (preferencialmente tamanho 3x4);

V. RG e CPFdo estudante;

VI. Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas:

Auto declaração de renda domiciliar preenchida (ANEXO II) ,sem rasuras;

Declaração do IRPF ,quando houver, doestudante e dos integrantes do grupo familiar;

CTPS registrada e atualizada; ou; carnê do INSS, no caso de empregada doméstica;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

No caso de aposentados ou beneficiários, extrato mais recente do pagamento de benefício;

VII. Na hipótese de beneficiário do Programa Universidade para Todos(ProUni) ou políticas públicas congêneres: a Declaração da Instituição de Ensino ou da documentação comprobatória;

VIII. Comprovante de residência emitido, no mínimo nos últimos 3(três) meses, no nome do estudante ou integrantes do grupo familiar;

IX. Declaração de matrícula ou do contrato atual da Instituição de Ensino Superior, devidamente assinado e carimbado pelo estabelecimento de ensino contendo a identificação do aluno, do curso e período da graduação e localização do Campus;

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os estudantes inscritos serão classificados a partir da rota discriminada na ficha cadastral (Anexo I), conforme itens 3.1.1 e 3.1.2..

6.1.1 Na hipótese do número de estudantes inscritos ser superior ao quantum de vagas disponibilizadas pela Administração, a CTU decidirá a partir dos seguintes critérios de desempate:

I. Menor renda domiciliar percapita;

II. Aluno oriundo de escola pública;

III. Beneficiários do Programa Universidade para Todos (ProUni) ou políticas públicas congêneres;

6.2 A classificação provisória será publicada no dia 24/02/2026, após as 18h, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e no mural da Agencia do Trabalhador de Rio Branco do Sul.

6.2.1 A publicação da classificação provisória será realizada por ordem alfabética.

RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação da classificação provisória, desde que:

I. Sejam protocolados pelo estudante inscrito ou por seu responsável legal, presencialmente, de 24 a 26/02/2026, das 08h às 17h, na Agência do Trabalhador, localizado na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR (ao lado do CRAS).

II. sejam apresentados em um único envelope, devidamente fundamentado, a proprio punho e comprovantes necessários.

7.2 Serão indeferidos os recursos que:

I. Não estiverem devidamente fundamentados;

II. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

III. Forem apresentados fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do estudante inscrito ou de seu responsável legal no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

7.4 Os recursos serão analisados e julgados pela CTU e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

7.5 O resultado final dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e no mural da Agência do Trabalhador de Rio Branco do Sul.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e no mural da Agência do Trabalhador de Rio Branco do Sul.

8.1.1 A publicação da classificação final será realizada por ordem alfabética.

8.2 Após a homologação da classificação final, **os estudantes classificados serão convocados conforme demanda devagas** para comparecerem para a emissão do documento de identificação estudantil, conforme item 2.1.

8.3 O estudante inscrito ou seu responsável não poderá alegar desconhecimento a cerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

DESISTÊNCIA

Será considerado desistente:

I. O estudante inscrito referenciado na classificação final ou seu responsável legal que não comparecer na Agência do Trabalhador de Rio Branco do Sul, para a emissão ou retirada do documento de identificação estudantil;

II. O aluno evadido durante o semestre letivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A manutenção do estudante enquanto beneficiário do transporte universitário intermunicipal gratuito, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação, condiciona-se à frequência de, no mínimo, 75% da carga horária de cada disciplina cursada pelo estudante beneficiário, que deverá ser comprovada ao final de cada semestre letivo perante a CTU.

10.1.1 A CTU poderá, a qualquer tempo, solicitar ou realizar diligências para fins de comprovação das informações contidas nos documentos, bem como proceder à realização de entrevista individual e/ou à visita domiciliar aos beneficiários.

10.1.2 Fraudes, omissões e demais irregularidades, quando constatadas ou denunciadas a qualquer membro da CTU, serão objetos de denúncias formais encaminhadas às autoridades administrativas, policiais ou judiciais, conforme o caso.

10.2 Semestralmente, serão abertas inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do transporte universitário intermunicipal gratuito.

10.3 As regras para a utilização do transporte universitário gratuito intermunicipal serão disciplinadas através de instrução normativa da SEMDE e do Termo de Conduta assinado no ato da inscrição.

10.4 O ChamamentoPúblico, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2026.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CTU, constituída pelo Decreto Municipal nº 6.111/2022.

Rio Branco do Sul , 20 de janeiro de 2026.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
Transporte InterUniversitário

DADOS PESSOAIS				FOTO 3X4
NOME COMPLETO:				
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO: ( ) MASC. ( ) FEM.		
ESTADO CIVIL:				
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:		UF:
NÚMERO DE DEPENDENTES:				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		CURSO:		
Linha1- BAIRROS ( ) Linha 2 – CENTRO ( ) BENEFICIÁRIO DE PROUNI ou de políticas congêneres ( )SIM ( )NÃO				
DOCUMENTOS PESSOAIS				
CPF:		INSS/ PIS/ PASEP /NIT:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	EXP:	
ENDEREÇO:				
RUA:				
BAIRRO:			CEP:	
E-MAIL:			TEL:	
DADOS PROFISSIONAIS (no caso de ter vínculo)				
INSTITUIÇÃO:		CIDADE:		
CARGO:		CELULAR:		
PERÍODO:		MANHA( )		NOITE( )

A omissão ou declaração falsa poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Federal n.º 2.848/1940)
Art. 299.Omitir, em documentopúblicoouparticular, declaraçãoquedeledeviaconstar, ouneleinseriroufazerinserirdeclaraçãofalsaou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Rio Branco do Sul, de de

ASSINATURA

ANEXO II
AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA DOMICILIAR
Instruções: o estudante inscrito ou seu responsável legal deverá discriminar nos campos abaixo, respectivamente, o nome completo, a idade, o grau de parentesco com o universitário e a renda mensal de cada um dos residentes de sua moradia.

Nome	**Idade**	**Parentesco**	**Renda mensal**

TOTAL DA RENDA DOMICILIAR			

A omissão ou declaração falsa poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA previsto no artigo 299do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Federal n.º 2.848/1940)
Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ouse a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Rio Branco do Sul,

Assinatura do estudante ou do responsável legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (EXCLUSIVO PARA MENORES)
Estudante:_____
Nº do cpf: _____
Data de nascimento:_____
Idade:_____
Responsável:_____
Nº do cpf: _____
Data de nascimento:_____
Idade:_____

Tendo em vista o item 1.2 deste Edital e o artigo 4º do Código Civil, declaro anuência para a participação do estudante acima referido.
Declaro ainda, estar ciente de que a constatação de inveracidade ou fraude nas informações prestadas, em qualquer momento, inclusive posterior a concessão deste benefício, implicará a perda do direito do beneficiário ao uso do transporte universitário intermunicipal gratuito de Rio Branco do Sul, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Responsável Legal

A omissão ou declaração falsa poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICAprevisto no artigo 299do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei Federal n.º 2.848/1940) Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.
ANEXO IV
TERMO DE CONDUTA E RESPONSABILIDADE
Transporte InterUniversitário

DADOS DO(A) ESTUDANTE:	
Nome Completo:	
Nacionalidade:	**Estado Civil:**
CPF:	**RG:**
Endereço:	

O(a) Estudante acima identificado(a), usuário do serviço público "Ônibus Interuniversitário" de transporte gratuito para universitários, oferecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **DECLARA** ciência e compromete-se a respeitar a legislação envolvendo a utilização do serviço acima mencionado, em especial:
a) A proibição de transporte e consumo de bebidas alcoólicas no interior de veículos de transporte coletivo, nos termos da Lei Estadual nº 15.468/2007;
b) A proibição de transporte e consumo de cigarros e fumo, assim como objetos e substâncias ilícitas;
c) A proibição de transporte de pessoas não registradas na relação nominal de passageiros;
d) A proibição de atirar objetos e substâncias pelas janelas;
e) A vedação ao transporte de compras particulares ou individuais em volume que comprometa o objetivo da viagem; e
f) Assim como a proibição de incorrer em qualquer conduta pessoal no veículo que possa expor negativamente ou gerar responsabilidades para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**
DECLARA, ainda, ter ciência de que a falta no cumprimento das competências atribuídas sujeitará o responsável à apuração de responsabilidade administrativa e civil.

Rio Branco doSul / PR, de de

Assinaturado(a) Estudante

Assinaturado(a) Responsável

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:7F120371